
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 285, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 680.278,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 680.278,68 (Seiscentos e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978315-Casa Militar	0101	339033	300.000,00
111060412212978315-Casa Militar	0101	449052	177.000,00
111060412212978407-Casa Militar	0101	339039	143.278,68
852010618314258268-CPC	0101	339036	60.000,00
		TOTAL	680.278,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214337572-SEEL	6101	449051	200.000,00
141012060814496393-SEDAP	6101	339030	278,68
141012060814496393-SEDAP	6101	449052	177.000,00
141012060814496393-SEDAP	6101	449052	123.000,00
141012060814496394-SEDAP	6101	339014	20.000,00
151011339114447590-SECULT	6101	449051	100.000,00
431010824414438398-SEASTER	6101	339039	30.000,00
431011133414368352-SEASTER	6101	339039	30.000,00
		TOTAL	680.278,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.972, de 05/09/2019.